



apa

agência portuguesa
do ambiente

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3228

Central Fotovoltaica do Juncal

Julho de 2019

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA3228
Central Fotovoltaica do Juncal

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: julho de 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Fotovoltaica do Juncal”.

O proponente é a Pentagab, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 04 de junho a 17 de julho de 2019.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmaras Municipais do Penamacor e Idanha-a-Nova.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Centro e Câmaras Municipais de Penamacor e Idanha-a-Nova.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.

- Envio de comunicação a entidades.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **7 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direção-Geral do Território
- Estado Maior da Força Aérea
- Turismo de Portugal
- Autoridade da Aviação Civil
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- EDP Distribuição

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que o projeto não interfere com quaisquer áreas de estudo ou projetos no âmbito daquela Direção-Geral, pelo que nada há a opor.

A **Direção-Geral do Território** informa que o projeto em análise não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Como tal, refere que o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

No que se refere à Cartografia, verifica o seguinte:

- São disponibilizadas peças desenhadas com base na cartografia militar 1:25000 pelo que deverá ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE em como a cartografia foi devidamente licenciada e convertida para o sistema de georreferencia em vigor, a fim de se comprovar a não violação dos direitos de autor estipulados no artigo 14º do decreto-lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- São apresentadas peças desenhadas com base em imagens do Bing Maps do "Google Satellite" que constituem cartografia não oficial e não homologada, em violação do estipulado no nº 5 do artigo 3º do mesmo diploma;
- As peças desenhadas não contêm informação sobre a cartografia de base utilizada.

No que diz respeito aos limites administrativos, verifica o seguinte:

- Apenas em algumas figuras constantes da documentação enviada se encontram representados os limites do concelho (sobre cartografia à escala 1:50 000);
- Considerando que existem duas freguesias abrangidas, pertencentes a concelhos distintos, recomenda-se que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Assim, emite parecer desfavorável até que as questões referidas sejam solucionadas.

O **Estado Maior da Força Aérea** informa que o projeto em análise não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

O **Turismo de Portugal** verifica que nas imediações da área de intervenção do projeto não há registo de qualquer Empreendimento Turístico (ET) existente e/ou com parecer favorável emitido pelo TdP, nem de qualquer estabelecimento de Alojamento Local (AL).

Refere que o ET mais próximo é uma Casa de Campo (Casa de Campo Sefarad) localizada na localidade de Medelim, no concelho de Idanha-a-Nova, a mais de 5km, em linha reta, da área onde será implantado o projeto, motivo pelo qual considera não ser expectável que decorram, do projeto em análise, impactes diretos sobre a atividade turística existente.

No entanto, alerta para a importância de serem adotadas medidas de minimização adequadas aos impactes negativos expectáveis ao nível do descritor paisagem, tais como a eventual implementação de barreiras visuais naturais de forma integrada na paisagem, o controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância aos principais pontos de observação e outras.

A **Autoridade Nacional da Aviação Civil** informa que o projeto em análise não é abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, não havendo nada que se possa considerar como obstáculo à navegação aérea, tal como definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".

Assim, a ANAC refere que é favorável ao projeto em análise.

A **ANACOM** verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em análise.

Assim, não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

A **EDP Distribuição** verifica que não existem impactes do projeto com as infraestruturas elétricas da empresa

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
Central Fotovoltaica do Juncal

Rita Cardoso
Rita Cardoso

ANEXO I

Exposições recebidas



2189 1 JUL 2019

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Sua Referência
S034394-201905-DCOM.DCA
Proc.º

Sua Data

Nossa Referência
N.º of_DSTAR_DOER_DOC00006622_2019
Proc.º 6134/2019

Data 26/06/2019

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Juncal" – AIA 3228

Em resposta ao ofício em referência, informa-se V. Ex^a que após análise do projeto mencionado em epígrafe, o mesmo não interfere com quaisquer áreas de estudo ou projetos no âmbito das atribuições da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo que nada há a opôr.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral

Gonçalo de Freitas Leal

CF/

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:	Sua refª/Your ref.:
DSGCIG/DCart	S034394-201905-DCOM.DCA
Of. Nº:	03-06-2019
S-DGT/2019/3262	
09-07-2019	

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3228 – “Central Solar Fotovoltaica do Juncal”
– Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

1- Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção deste Projeto não existe nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2- Cartografia

No que se refere à Cartografia, verifica-se o seguinte:

- 2.1 São disponibilizadas peças desenhadas com base na cartografia militar 1:25000 pelo deverá ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE em como a cartografia foi devidamente licenciada e convertida para o sistema de georreferencia em vigor, a fim de se comprovar a não violação dos direitos de autor estipulados no artigo 14º do decreto-lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- 2.2 São apresentadas peças desenhadas com base em imagens do Bing Maps do "Google Satellite" que constituem cartografia não oficial e não homologada, em violação do estipulado no nº 5 do artigo 3º do mesmo diploma;
- 2.3 As peças desenhadas não contêm informação sobre a cartografia de base utilizada.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**), verifica-se o seguinte:

- 3.1 A área onde se localiza o projeto da “Central Solar Fotovoltaica do Juncal” abrange duas freguesias de concelhos diferentes (e não apenas uma freguesia como é referido na Plataforma do “Portal Participa”):
- Proença-a-Velha (concelho de Idanha-a-Velha)
 - União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta (concelho de Penamacor).
- Os limites das freguesias referidas resultam do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica.
- 3.2 Da informação enviada, verifica-se que, apenas em algumas figuras constantes da documentação enviada se encontram representados os limites de concelho (sobre cartografia à escala 1:50 000).
- 3.3 Considerando que existem duas freguesias abrangidas, pertencentes a concelhos distintos, recomenda-se que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço :

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/carta_administrativa_oficial_de_portugal_versao_2018_e_m_vigor/ é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor da CAOP, a CAOP2018, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, até que as questões indicadas em **2- Cartografia** sejam solucionadas. Também deve ser tomado em consideração o enunciado em **3.3 de 3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º
5512/2019, de 20 de maio, publicado
na 2.ª Série do Diário da República,
nº 109, de 6 de junho de 2019.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

DCOM

E048822-201906 - 19-06-2019

Em resposta

refira: 18.JUN.2019*006936

P.º: 45119

Para: Exma. Senhora
Vogal do Conselho Diretivo da APA
Eng.ª Mercês Ferreira
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “CENTRAL FOTOVOLTAICA DO JUNCAL” – AIA 3228.**
(DI 60.310/19 IDP 107359)

Ref.ª: V/ ofício n.º S034394-201905-DCOM.DCA de 03JUN19.

Exma. Eng.ª Mercês Ferreira

Relativamente ao assunto em epígrafe e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, referente ao projeto em epígrafe, sito nos concelhos de Idanha-a-nova e Penamacor, distrito de Castelo Branco, cuja entidade promotora é a Pentagab, Lda. encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos

eurico fernando justino craveiro

✓ O Chefe do Gabinete

Eurico Fernando Justino Craveiro
Major-General Piloto Aviador

[Handwritten signature]

Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: Of. Circ. S034394-201905-DCOM.DCA
V/Comunicação: 03.06.2019

N/ Refª SAI/2019/8275/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/669

18 JUN. 2019

ASSUNTO: Consulta Pública do estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Juncal", concelho de Idanha-a-Nova e Penamacor -
- AIA 3228
Promotor: Pentagab. Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2019/7236[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Leonor Picão

Diretora Coordenadora
da Direção de Valorização da Oferta

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço N° INT/2019/7236/DVO/DEOT/SG

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltáica do Juncal", concelho de Idanha-a-Nova e Penamacor – AIA 3228

Processo: 14.01.14/669

Promotor: Pentagab, Lda

Face à apreciação efetuada na informação de serviço que antecede, com a qual concordo, nada temos a obstar ao EIA do Projeto da "Central Solar Fotovoltáica do Juncal", nos concelhos de Idanha-a-Nova e de Penamacor, em consulta pública, uma vez que não são expectáveis, nesta data e conforme informação disponível neste Instituto, impactes negativos na atividade turística.

Remeta-se a presente apreciação à Agência Portuguesa do Ambiente, via Portal participa.pt, para os efeitos tidos por convenientes.

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



Lisboa, 14 de junho de 2019

Informação de serviço n.º INT/2019/7236 [DVO/DEOT/SG]
14/06/2019

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Juncal" – AIA 3228
(Proc. n.º 14.01.14/669)

Promotor: Pentagab, Lda.

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P.(TdP), através do ofício n.º S034394-201905-DCOM.DCA, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2019/12997, de 06/06/2019, que se encontra a decorrer, entre 04 de junho e 17 de julho, a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da "Central Solar Fotovoltaica do Juncal".

O presente parecer analisa o EIA mencionado em epígrafe, em fase de Estudo Prévio, tendo por base os elementos disponibilizados no Portal Participa.

Não há, no TdP, antecedentes relativos ao Projeto em apreciação.

II – DESCRIÇÃO e APRECIÇÃO

A Central Fotovoltaica do Juncal, responsabilidade da empresa Pentagab, Lda., que se pretende que venha a ter uma potência total instalada de 73,8 megawatt e cuja produção energética média anual se estima em 133 gigawatt-hora, insere-se numa propriedade com 95,6 ha localizada no concelho de Penamacor, na União de Freguesias de Pedrógão de S. Pedro e Bemposta, e no concelho de Idanha-a-Nova, na freguesia de Proença-a-Velha.

Tendo como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente, a energia solar, a Central Solar Fotovoltaica do Juncal, cuja construção terá uma duração aproximada de 12 meses e uma vida útil de funcionamento de 25 anos, enquadra-se nas linhas de desenvolvimento preconizadas pelo Governo, nomeadamente no que diz respeito à "Dinamização do Cluster das Energias Renováveis" e, consecutivamente, contribuirá para a persecução dos objetivos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Protocolo de Quioto e dos acordos que lhe seguiram.

Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo – SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>)¹ – verifica-se que nas imediações da área de intervenção do projeto (buffer de aproximadamente 2 000 m), não há registo de qualquer Empreendimento Turístico (ET) existente e/ou com parecer favorável emitido pelo TdP, nem de qualquer estabelecimento de Alojamento Local (AL). O ET mais próximo é uma Casa de Campo (Casa de Campo Sefarad) que dispõe de um total de 12 camas, distribuídas por 6 unidades de alojamento, localizada na localidade de Medelim, no concelho de Idanha-a-Nova, a mais de 5 km, em linha reta, da área onde será



¹ Sistema de Informação Geográfica da oferta turística na web, a partir da qual poderá ser obtida informação georeferenciada sobre vários temas de negócio do turismo

implantado o projeto, motivo pelo qual se considera não ser espectável que decorram, do projeto em apreciação, impactes diretos sobre a atividade turística existente.

Contudo, pela sua natureza, este projeto terá impactes negativos ao nível da qualidade cénica de paisagem, a qual se assume, em termos gerais, como fundamental para o desenvolvimento da componente turística de qualquer região, pelo que se considera fundamental que sejam desenvolvidas medidas de minimização direcionadas para o descritor paisagem, tais como a eventual implementação de barreiras visuais naturais de forma integrada na paisagem, o controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância aos principais pontos de observação, ou outras que se mostrem adequadas à minimização do impacte visual resultante da implantação da Central Solar Fotovoltaica do Juncal.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se não ser espectável que o Projeto em estudo tenha impactes negativos, diretos, sobre a atividade turística.

Alerta-se, contudo, para a importância de serem adotadas medidas de minimização adequadas aos impactes negativos expectáveis ao nível do descritor paisagem.

Propõe a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

À consideração superior,

Susana Grácio

Susana Grácio



Exma. Senhora
Eng.ª Mercês Ferreira
Vogal do Conselho Diretivo da APA
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
AP. 7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA-2019/0928

S/Ref.: S034394-201905-DCOM.DCA de 03/06/2019

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Juncal" -
AIA 3228

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que a área em causa não é afetada por qualquer servidão aeronáutica civil, ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas, não existindo qualquer infraestrutura aeronáutica que possa ser prejudicada pela construção da central fotovoltaica do Juncal, nem o projeto contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de Maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".

Assim, e face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável ao projeto apresentado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea,

Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)

JF

DCOM

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S034394-DCOM.DCA	3/6/2019	ANACOM- 2019171964	05.07.2019

Assunto: CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO JUNCAL - AIA 3228

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o local afeto ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em causa. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Diretora de Gestão do Espectro



Miguel Henriques
Consignação de frequências e Licenciamentos
Chefe de Divisão



DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES MONDEGO
Av. Cónego Urbano Duarte, 100
3030-215 Coimbra
Telef. 239 002 400
Fax 238 004 550

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap.
7585
2610-124 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
Of. Circular S034394-201905-D COM.DCA	3-6-2019	Carta 188/19/ D-DRCM-AGA	10 - 7 - 2019

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Juncal " - AIA 3228

Exmos. Senhores

No âmbito da Consulta Pública do projecto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente ou futura do projeto em causa com a atividade e /ou infraestruturas da empresa.

Da análise do Resumo Não Técnico, verificamos que não existem impactes do projecto com as infraestruturas elétricas da empresa.

Com os melhores cumprimentos

Direção de Rede e Concessões Mondego
Área Gestão de Ativos
A Responsável


Filipa Sousa

EDIS-CBR-BR/
AF/AJS

Dados Gerais

Designação	Central Solar Fotovoltaica do Juncal
Designação Completa	Central Solar Fotovoltaica do Juncal
Período de Consulta	04/06/2019 > 17/07/2019
Estado	Encerrada
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Pentagab,Lda
Entidade promotora da CP	A.P. Ambiente
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

6407

Data: 18/06/2019 Autor: Susana Grácio
Estado: Tratado Classificação: Dentro do Âmbito
Comentário

Anexos:1
Resposta ao comentário